



LEI ORDINÁRIA Nº 1.725/2025

De 17 de Setembro de 2025

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ALVARO GALVAN**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 410.713,81 (Quatrocentos e dez mil, setecentos e treze reais e oitenta e um centavo), criando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento			
03.004 - Unidade de Serviço de Identificação			
03.004	14.422.0202.20002	Manter as Atividades da Junta do Serviço Militar e Eleitoral	
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 62.952,62
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais	R\$ 11.080,24
3.3.90.14.00.00		Diárias - Civil	R\$ 3.875,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	R\$ 15.440,80
3.3.90.33.00.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.939,40
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.608,80
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.750,00
Total:		R\$ 111.646,86	
Fonte: 150000000000		Recursos Ordinários	

07 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

07.003 - Departamento de Trânsito e Transportes Rodoviários



TAPURAH

PREFEITURA

07.003	26.782.0238.20062	Manter as Atividades Voltadas para a Segurança no Trânsito	
	3.3.90.30.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.328,00
	4.4.90.52.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
Total:			R\$ 12.328,00
Fonte: 150000000000		Recursos Ordinários	

10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo			
10.002 – Departamento de Esportes			
10.002	27.812.0214.20028	Manter as Atividades do Departamento de Esportes	
	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 16.923,03
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 79,76
	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 4.518,15
	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 21.693,54
	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 120.000,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 51,22
	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	R\$ 77.500,00
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 15.500,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 650,49
	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 581,76
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 29.241,00
Total:			R\$ 286.738,95
Fonte: 150000000000		Recursos Ordinários	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 410.713,81 (Quatrocentos e dez mil, setecentos e treze reais e oitenta e um centavos), provenientes da anulação parcial ou total de dotação da fonte nº 1.500.0000000 - Recursos Ordinários, conforme preceitua o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:



TAPURAH

PREFEITURA

02 - Gabinete do Prefeito			
005 - Unidade de Serviços de Identificação			
02.005	14.422.0202.20002	Manter as Atividades da Junta do Serviço Militar e Eleitoral	
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 62.952,62
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais	R\$ 11.080,24
3.3.90.14.00.00		Diárias - Civil	R\$ 3.875,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	R\$ 15.440,80
3.3.90.33.00.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.939,40
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.608,80
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.750,00
Fonte: 150000000000		Recursos Ordinários	
Total:		R\$ 111.646,86	

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras			
005 - Departamento de Trânsito e Transportes Rodoviários			
04.005	26.782.0238.20062	Manter as Atividades Voltadas para a Segurança no Trânsito	
3.3.90.30.00.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.328,00
4.4.90.52.00.00		Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
Fonte: 150000000000		Recursos Ordinários	
Total:		R\$ 12.328,00	

10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo			
001 - Gabinete do Secretário			
10.001	27.812.0214.20028	Manter as Atividades do Departamento de Esportes	
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado	R\$ 16.923,03
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 79,76
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	R\$ 4.518,15
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais	R\$ 21.693,54
3.3.50.43.00.00		Subvenções Sociais	R\$ 120.000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	R\$ 51,22
3.3.90.31.00.00		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	R\$ 77.500,00



TAPURAH

PREFEITURA

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 15.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 650,49
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 581,76
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 29.241,00
Fonte: 150000000000	Recursos Ordinários	
Total:	R\$ 286.738,95	

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1410/2021, de 08 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025), Lei Municipal nº 1611/2024, de 10 de julho de 2024 (LDO 2025) e Lei Municipal nº 1649/2024 de 10 de dezembro de 2024, (LOA 2025) as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO GALVAN
Prefeito Municipal